



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº199/2021

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL
PELA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo identificados, nos termos do Art. 211, §2º, da Lei Complementar nº 052, de 25 de setembro de 1995, para instauração de Sindicância Administrativa para fins de apurar eventual materialidade e autoria de possível tentativa de compra de mercadoria, por um motorista de ambulância, com cartão de crédito de terceiro, sendo esse terceiro paciente internado em Hospital em São Paulo, tendo passagem pela Policlínica, conforme denúncia e documentos encaminhados pelo Diretor Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria, e que pode configurar violação aos deveres dos servidores públicos de manter observância às normas legais e regulamentares e de manter a conduta compatível com a moralidade administrativa, previstos no Artigo 191, incisos XIV e XVI, respectivamente, do Estatuto dos Servidores Públicos de Holambra.

- FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS : Procuradora Jurídica Sênior;

- JOSÉ MARCOS DE SOUZA : Motorista de Ambulância.

Artigo 2º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 214 da Lei Complementar nº 052/1995.



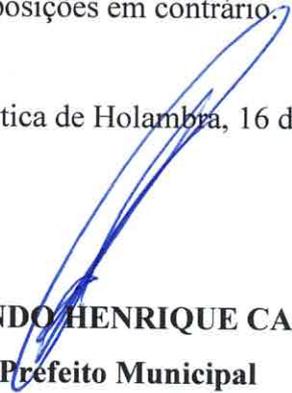
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de Junho de 2021.


FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa